

## **EDITAL PIC Hupaa-Ufal/Ebserh Nº 01/2023**

**Programa de Iniciação Científica da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Universidade Federal de Alagoas**

O Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (Hupaa-Ufal), da Universidade Federal de Alagoas, através da Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP), torna público o presente edital, para seleção de bolsistas do Programa de Iniciação Científica do Hupaa-Ufal/Ebserh

*O PIC Hupaa-Ufal/Ebserh é parte integrante* da política de pesquisa, que vem sendo construída pelo Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde (SGPITS) com a Unidade de Gestão da Pesquisa (UGPESQ).. Neste ano de 2023 ocorrerá sua segunda edição, em todos os Hospitais Universitários ligados a Rede Ebserh, mediante parceria com o CNPq a fim de proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos científicos por alunos da graduação. O programa visa estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador atuante em sua área do conhecimento.

Neste contexto, dentro da missão da Ebserh, que é *ensinar para transformar o cuidar*, um programa de Iniciação Científica tem por objetivo fundamental instituir a metodologia científica na busca de soluções para os problemas de saúde enfrentados no cotidiano dos Hospitais de Ensino de Instituições Federais.

### **1 - OBJETO**

Selecionar, para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), alunos de graduação da Universidade Federal de Alagoas, cujos projetos de pesquisa sejam executados no Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes da Rede Ebserh.

#### *1.1 - São objetivos desta chamada:*

- a) selecionar alunos de graduação para a concessão de bolsas de IC;
- b) consolidar o PIC-Hupaa-Ufal/Ebserh e fortalecer a metodologia científica na busca de soluções de problemas enfrentados no cotidiano do Hupaa, contribuindo, assim, para sua melhoria;
- c) estimular o desenvolvimento pessoal, profissional e o pensamento crítico do aluno, que será orientado por um pesquisador atuante em sua área do conhecimento, sob as condições criadas pelo confronto direto com os problemas práticos da pesquisa em saúde;
- d) contribuir para despertar interesse em carreiras científicas e no ingresso futuro em programas de pós-graduação.

1.2 - A concessão das bolsas de Iniciação Científica será implementada em conformidade com o que dispõe o Anexo III da RN 017/2006, alterada pela RN 042/2013, do CNPq.

1.3 - O projeto a ser submetido para concessão de bolsa deverá ser registrado no sistema Rede Pesquisa da Ebserh <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>

## **2 - DA INSTITUIÇÃO FINANCIADORA**

As bolsas serão financiadas com recursos da Ebserh, para alunos selecionados de acordo com os requisitos desta chamada.

## **3 - DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

Serão financiadas 08 (oito) bolsas, com duração de 12 (doze) meses, no âmbito do PIC Hupaa-Ufal/Ebserh, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, de acordo com a tabela de bolsas de IC do CNPq do ano de 2023.

## **4 – DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Período de realização</b>
Submissão das propostas para seleção dos bolsistas	31/03/2023 até 24/04/2023
Avaliação das propostas pelo Comissão Gestora	25/04/2023 até 28/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	02/05/2023
Período para recurso	03/05/2023 a 04/05/2023
Divulgação do resultado final	Até 05/05/2023
Cadastro dos bolsistas na Plataforma Carlos Chagas	Até 10/05/2023
Aceite do bolsista na Plataforma Carlos Chagas	Até 15/05/2023
Início das atividades	15/05/2023

## **5 – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

5.1 - Quanto ao Orientador:

*O orientador da pesquisa deverá:*

- a) possuir título de Doutor;
- b) estar com o currículo lattes atualizado, até a data limite para submissão da proposta.
- c) ter vínculo permanente no quadro de colaboradores do HUPAA ou no corpo técnico/docente da Universidade Federal de Alagoas;

5.2 - Quanto ao aluno candidato a bolsista:

*O aluno candidato ao PIC Hupaa-Ufal/Ebserh deverá atender aos seguintes requisitos:*

- a) estar regularmente matriculado em um curso de graduação da Ufal;
- b) não ter vínculo empregatício;
- c) ter disponibilidade para dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- d) ser selecionado por um orientador;
- e) estar com o currículo lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- f) apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado através de histórico escolar;
- g) ter coeficiente de rendimento (CR) acumulado igual ou superior a 7,0.

### 5.3 - Quanto ao Projeto de Pesquisa

- a) ser um projeto desenvolvido obrigatoriamente no âmbito do HUPAA;
- b) estar registrado no Rede Pesquisa <http://sig.ebserh.gov.br/redepesquisa/>;
- c) ser exequível no prazo estipulado para a duração da bolsa;
- d) apresentar cronograma e plano de trabalho para o aluno bolsista e aluno voluntário (se houver);
- e) ter sido aprovado ou submetido para avaliação do CEP/HUPAA ou CEP/UFAL, quando aplicável.
- f) o projeto deverá estar relacionado a uma das seguintes áreas do CNPQ:
  - 1.03.00.00-7: Ciência da Computação
  - 2.02.05.00-7: Genética Humana e Médica
  - 2.10.00.00-0: Farmacologia
  - 2.07.00.00-8: Fisiologia
  - 2.11.00.00-4: Imunologia
  - 2.12.00.00-9: Microbiologia
  - 2.13.00.00-3: Parasitologia
  - 3.13.00.00-6: Engenharia Biomédica
  - 4.00.00.00-1: Ciências da Saúde
  - 6.02.02.00-9: Administração Pública
  - 6.10.02.04-6: Serviço Social da Saúde
  - 7.07.00.00-1: Psicologia
  - 7.08.00.00-6: Educação

## 6 – DA INSCRIÇÃO

6.1 - A inscrição será feita com o envio da proposta, que contemplará o projeto de pesquisa e os documentos do pesquisador e candidato a bolsista de IC, para o e-mail [sgpits.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:sgpits.hupaa@ebserh.gov.br). Os itens, a seguir, deverão ser enviados na sequência que estão citados, em um único arquivo de PDF, sendo o nome do arquivo PIC.2023 e o nome do do orientador.

a) Projeto de Pesquisa, o qual deverá contemplar os seguintes itens:

- i. Título,*
- ii. Contextualização do problema a ser abordado e a(s) hipótese(s),*
- iii. Justificativa,*
- iv. Objetivo,*
- v. Material e métodos,*
- vi. Viabilidade técnica, financeira e de infraestrutura,*
- vii. Cronograma,*
- viii. Referências,*
- ix. Anexos/Apêndices.*

b) Submissão ou aprovação do projeto ao Comitê de Ética do Hupaa ou da Ufal, quando aplicável;

c) Número do cadastro do Projeto no SIG.Pesquisa da Rede Pesquisa/Ebserh;

d) Plano de trabalho do candidato bolsista (Anexo I);

e) Declaração de que exerce atividade regulamentada no Hupaa ou na Ufal (para o orientador);

f) Comprovante de matrícula atualizado;

g) Histórico escolar completo e atualizado do estudante;

h) Currículo lattes do orientador em formato PDF, com comprovante de publicações dos últimos 4 anos (2020-2023).

i) Currículo lattes do candidato a bolsista, atualizado, em formato PDF.

6.2 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, ou após a data limite estipulada no cronograma. A falta de qualquer documento exclui automaticamente a proposta submetida a este edital.

6.3 A GEP não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

6.4 Se necessário, a GEP poderá solicitar documentos comprobatórios das informações constantes na referida proposta.

6.5 O proponente receberá um e-mail informando a homologação da inscrição.

6.6 Os candidatos selecionados, após análise e parecer da Comissão Gestora do PIC/Hupaa-Ufal/Ebserh, deverão enviar para o e-mail [sgpits.hupaa@ebserh.gov.br](mailto:sgpits.hupaa@ebserh.gov.br) no período de 08/05/2023 a 09/05/2023 a seguinte documentação:

6.6.1 Bolsistas:

- CPF (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);

- Declaração de não acúmulo de bolsa (Anexo VI);
- Comprovante de residência (água, energia ou telefone fixo). Se o comprovante estiver em nome do responsável legal, apresentar comprovação de parentesco;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista (Anexo III).
- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Orientador e do Bolsista (Anexo V).

#### 6.6.2 Voluntários:

- Termo de Compromisso e Responsabilidade do Voluntário (Anexo IV).

### **7 - DO NÚMERO DE PROPOSTAS POR ORIENTADOR:**

O proponente poderá submeter 01 (uma) proposta e pleitear 01 bolsista e 01 voluntário.

### **8 – DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 - A seleção será realizada pela Comissão Gestora do PIC/Hupaa-Ufal/Ebserh, conforme portaria SEI nº 168, de 27 de abril de 2022.

8.2 – A Comissão analisará e julgará as propostas conforme este Edital e serão eliminados os projetos, que não atenderem aos critérios de análise e julgamento.

8.3 - Os critérios para classificação das propostas estão dispostos no Anexo II.

8.4 - A nota final será a média ponderada dos critérios de classificação listados no Anexo II.

8.5 - Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico. Persistindo o empate, terá prioridade o aluno que estiver em período do curso mais adiantado;- CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS

### **9 – DO CANCELAMENTO, SUSPENSÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS E REDISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS**

#### 9.1 - Cancelamento

9.1.1 - O cancelamento da bolsa deverá ser realizado pelo coordenador do programa PIC/Ebserh do Hupaa, na plataforma Carlos Chagas, mediante pedido por escrito do orientador.

9.1.2 - Os bolsistas que tiverem bolsa cancelada, não poderão retornar ao programa na mesma vigência.

9.1.3 - O bolsista deverá apresentar relatório a Comissão Gestora do PIC/Hupaa-Ufal/Ebserh, com as atividades desenvolvidas, em até 15 dias após o cancelamento da bolsa. Se o relatório não for apresentado, ou não

for aprovado pelo referida Comissão, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

## 9.2 - Suspensão de Bolsistas

9.2.1 - O bolsista, que não apresentar o Relatório Parcial no prazo estabelecido, terá sua bolsa suspensa até a entrega e aprovação do mesmo.

## 9.3 - Substituição de Bolsistas

9.3.1 - Será permitida apenas uma substituição de bolsista, durante os seis primeiros meses de vigência da bolsa.

9.3.2 - Poderão ser considerados mais de um pedido de substituição dentro dos seis primeiros meses de vigência da bolsa, apenas nos casos de licença saúde, licença maternidade ou de falecimento.

9.3.3 - Ter coeficiente de rendimento (CR) acumulado igual ou superior a 7,0.

9.3.4 - Apresentar o número do Currículo Lattes do substituinte, atualizado no mês da substituição e o histórico escolar completo;

9.3.5 - O orientador deverá inserir o relatório das atividades realizadas até a substituição, e informar o motivo do desligamento a Comissão Gestora do PIC/Hupaa-Ufal/Ebserh. Se o relatório não for apresentado ou não for aprovado pela referida Comissão, os valores recebidos deverão ser devolvidos ao CNPq.

## 10 – DAS PUBLICAÇÕES

10.1 - As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação, promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq, da Ebserh, da Ufal e do Hupaa.

10.2 - O CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)” ou como “*National Council for Scientific and Technological Development (CNPq)*”, a Ebserh como Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, a UFAL como Universidade Federal de Alagoas e o HUPAA como Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes.

10.3 - Todas as publicações decorrentes desta ação, bem como as divulgações e veiculações de informações, deverão estar incluídas nos relatórios finais e anexadas ao Sistema Rede Pesquisa.

10.4 - Ao final do período de concessão da bolsa, os bolsistas de iniciação científica deverão apresentar os resultados da pesquisa desenvolvida em evento organizado pela Ebserh.

10.5 – O não cumprimento das regras de publicação e citação, conforme os itens anteriores, implicará no impedimento de participação do pesquisador orientador em futuros editais ou chamadas patrocinadas pela Ebserh.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Os casos omissos serão tratados de forma individual pelo Comissão Gestora do PIC/Hupaa-Ufal/Ebserh.

**Eurico de Barros Lobo Filho**

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hupaa-Ufal/Ebserh

**Mario Jorge Jucá**

Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa ea Inovação Tecnológica  
em Saúde/GEP/Hupaa-Ufal/Ebserh